



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO No. 002/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

Institui Comissão Organizadora do processo de eleição das Entidades não Governamentais, para a composição da gestão 2015/2017 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013 e alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, após discussão e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 04/02/2015, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei No. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.423/2014 de 03/12/2014, artigo 5º, que dispõe sobre o processo de eleição das Entidades não Governamentais do CMDCA...;

CONSIDERANDO a Resolução nº 060/2014 de 02/10/2014 – CMDCA que aprovou a recomposição das Comissões de Trabalho do CMDCA e instituiu a Comissão de Organização e Processo de Eleição do CMDCA 2015/2017.

RESOLVE

Art. 1º – INSTITUIR Comissão Organizadora do processo de eleição das Entidades não Governamentais, para a composição da gestão 2015/2017 do CMDCA: **Evilásio Schmitz, Hudson Marcio Moreschi Junior (Vice Presidente), Ida Maria Dolla, Jaqueline Lacovic, Sebastião Martendal de Araújo e Valdair Mauro Debus (Presidente).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2015.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA